DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA SEMED Nº 003/2026

"Dispõe sobre matrículas no âmbito das Escolas Municipais, referente ao ano letivo de 2027".

PROF. ROSELI BARBOSA GONÇALVES DOS REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

R
E
S
O

L

V

E

Artigo 1º - Fixar data de atualização cadastral, rematrículas e novas matrículas das escolas: Escola Municipal "Doce Saber" e Escola Municipal "Polo do Saber".

Artigo 2º - Período de atualização cadastral e rematrículas da **Escola Municipal "Doce Saber"** do 1º ao 5º ano: do dia 04 de novembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026. Horário de atendimento: 7h30min às 10:30 horas, das 13:30min às 16:30min de segunda a sexta - feira. **Novas matrículas**: do dia 11 de janeiro de 2027 a 30 de janeiro de 2027, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30 horas, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 3º - Período de atualização cadastral e rematrículas da **Escola Municipal "Polo do Saber"** do 1º ao 8º ano: do dia 04 de novembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026. Horário de atendimento: 7h30min às

12h30min, de segunda a sexta - feira. **Novas matrículas**: do dia 11 de janeiro de 2027 a 30 de janeiro de 2027, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30 horas, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 4º - Para novos alunos do 7º ao 8º ano oriundos da zona urbana, as matrículas serão realizadas somente após o início do ano letivo de 2027.

Artigo 5º - Documentos necessários:

- Certidão de nascimento do estudante.
- Carteira de vacina atualizada.
- Declaração de Vacina (DVA atualizada).
- CPF do estudante.
- Cartão Sus do estudante.
- Documento do responsável com foto.
- Comprovante de residência atualizado.
- Benefícios sociais (Bolsa Família, Vale renda) – apresentar cartão ou NIS.

Artigo 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA SEMED Nº 004/2026

"Dispõe sobre matrículas do Centro de Educação Infantil Proinfância "Pequeno Aprendiz", referente ao ano letivo de 2027".

PROFª ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Fixar data de atualização cadastral, rematrículas e novas matrículas do Centro de Educação Infantil Proinfância “Pequeno Aprendiz”.

Artigo 2º - Período de atualização cadastral e rematrículas para Berçário, Jardim I, Jardim II, Pré I e Pré II: do dia 04 de novembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026, com atendimento nos seguintes horários: 7h30min às 10:30 horas, das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta - feira.

Artigo 3º - Novas matrículas: do dia 11 de janeiro de 2027 a 30 de janeiro de 2027, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 4º - Documentos necessários:

- Certidão de nascimento do estudante.
- Carteira de Vacina atualizada.
- Declaração de Vacina (DVA atualizada).
- CPF do estudante.
- Cartão Sus do estudante.
- Documento do responsável com foto.
- Comprovante de residência atualizado.
- Benefícios sociais (Bolsa Família, Vale renda) – apresentar cartão ou NIS.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.501.566/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio Sr.ª. Beatriz Tavares Poussan – pregoeiro, designado pelo Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** tipo **MENOR PREÇO ITEM A ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 03/11/2026 às 13:00h (horário de Brasília)[1]

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 17/11/2026 às 09h (*horário de Brasília)*

INÍCIO DA HABILITAÇÃO (Análise Documental):

Dia 17/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA
Dia 20/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:
aberto

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal BLL Compras, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Para retirada do edital, bem como para quaisquer dúvidas referentes ao processo licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: licitacao.rochedo@gmail.com.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que inviabilize a realização da sessão pública, a mesma ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Beatriz Tavares Poussan
Pregoeiro municipal
Rochedo/MS

PORTARIA n°. 020/2026

SÚMULA: "*Dispõe sobre o retorno das atividades do servidor CELSO SOUZA MARQUES em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a ciência da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800588-09.2026.12.0048 que determinou o RETORNO IMEDIATO do servidor CELSO SOUZA MARQUES ao exercício das funções junto a Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO por determinação judicial do servidor CELSO SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS ao exercício da função.

Art. 2º - O servidor reassumirá suas funções junto a Câmara Municipal, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a PORTARIA Nº 027/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 26 de outubro de 2026.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.11.03 12:22:43 -04'00'